



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### 1º TERMO ADITIVO

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nº 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nº 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294 SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com Inscrição Estadual nº 108.377.122.112 e Inscrição Municipal nº 1.204.467-9, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 18.304.552-x SSP/SP e CPF nº. 115.838.468-83, e a Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 28.543.390 e CPF nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo objetiva:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula quinta do contrato.

**1.1.2.** A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 22 de junho de 2018, nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **22 de junho de 2019 e se encerrará em 21 de junho de 2020.**

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** O valor mensal do contrato, depois de repactuado, passa a ser de R\$ 627,23 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos);

**3.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do desconto vigoram a partir de 22 de junho de 2019.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

**5.2.** E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 17 de junho de 2019.

**Vanderson da Silva Mélo**  
**Presidente – CRCSE**

**Roberto de Souza Dias**  
**Representante da Porto Seguro**

**Neide Oliveira Souza**  
**Representante da Porto Seguro**

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### 2º TERMO ADITIVO

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nº 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nº 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294 SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com Inscrição Estadual nº 108.377.122.112 e Inscrição Municipal nº 1.204.467-9, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 18.304.552-x SSP/SP e CPF nº. 115.838.468-83, e a Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 28.543.390 e CPF nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo objetiva:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula quinta do contrato.

**1.1.2.** A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 22 de junho de 2018, nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **22 de junho de 2020 e se encerrará em 21 de junho de 2021.**

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** O valor do contrato, depois de repactuado, passa a ser de R\$ 584,11 (quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos);

**3.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do desconto vigoram a partir de 22 de junho de 2020.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

**5.2.** E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2020.

**Vanderson da Silva Mélo**  
**Presidente – CRCSE**

**Roberto de Souza Dias**  
**Representante da Porto Seguro**

**Neide Oliveira Souza**  
**Representante da Porto Seguro**

---

Fiscal do contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº